

LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2012, DE 26 DE JANEIRO DE 2012

“ALTERA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ QUE CONSTAM NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2006”

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica aprovada a nova Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão dos servidores da Câmara Municipal de Luz, instituída pela Lei Complementar nº 002/2006 e pela Lei Complementar nº 001/2007, para vigorarem com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 2º. Em razão da alteração de que trata o artigo anterior, o Anexo I à Lei Complementar nº 002, de 27 de junho de 2006 (Quadro de Pessoal - Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão), passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara do exercício do ano 2012 e dos exercícios futuros.

Art. 4º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo II referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da alteração dos vencimentos dos cargos procedida por esta Lei no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo III referente à Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Luz, 26 de janeiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2012

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006

(Art. 3º, inciso II e III)

QUADRO DE PESSOAL - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

NÍVEL	NOME DO CARGO	ACESSO A CARREIRA			PROGRESSÃO HORIZONTAL																		TOTAL
		CARGOS		VENCIMENTO INICIAL C1	CLASSES DE CARGOS E QUANTIDADES																		
		Vagos	Lotados		C. 2	C. 3	C. 4	C. 5	C. 6	C. 7	C. 8	C. 9	C. 10	C. 11	C. 12	C. 13	C. 14	C. 15	C. 16	C. 17	C. 18		
I	Auxiliar Servs. Burocrático	-	1	684,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
II	Vigilante	-	1	718,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
III	Cantoneira	-	2	745,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
IV		-	-	761,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
V		-	-	792,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VI		-	-	821,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VII		-	-	835,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIII				850,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IX		-	-	875,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
X	Secretário (a) Parlamentar	-	3	1.374,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
XI	Assessor de Comunicação	-	1	1.579,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
XII		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XIII		-	-	-																			-
XIV		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XV	Diretor Geral	-	1	2.468,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
XVI	Assessor Jurídico	-	1	3.094,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
XVII		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XVIII		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SOMA	----- -----	-	10	-----	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10

C1 = INICIAL	C2 = C1+2%	C3 = C2+2%	C4 = C3+2%	C5 = C4+2%	C6 = C5+2%	C7 = C6+2%	C8 = C7+2%
C9 = C8+2%	C10 = C9+2%	C11 = C10+2%	C12 = C11+2%	C13 = C12+2%	C14 = C13+2%	C15 = C14+2%	C16 = C15+2%
C17 = C16+2%	C18 = C17+2%	-	-	-	-	-	-

Prefeitura municipal de Luz, 26 de janeiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal